

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 96 & /2015/PS-GSE

Brasília, /\(\) de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Senador VICENTINHO ALVES Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 6.700/2013, do Senado Federal (PLS nº 429/2012, na Casa de origem), que "Acrescenta § 14 ao art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para sujeitar os dirigentes de entidades desportivas profissionais à responsabilização civil, se houver antecipação de receitas, por meio da formalização de contratos, cujos vencimentos sejam posteriores ao término de seus mandatos".

Atenciosamente.

Deputado BETO MANSUR

Primeiro-Secretário